$[\mathbf{B}]^{3}$

3 de outubro de 2023 092/2023-VNC

COMUNICADO EXTERNO

Participantes do Listado e Balcão B3

Ref.: Aplicação dos novos critérios de atualização monetária e de multa moratória previstos no Regulamento do MRP e no Regulamento

Processual da BSM

A B3 divulga, por solicitação da BSM Supervisão de Mercados, o Comunicado Externo BSM 24/2023 de 27/09/2023, que comunica as regras de direito intertemporal aplicáveis aos novos critérios de atualização monetária e de multa moratória previstos, <u>respectivamente</u>, no novo Regulamento do MRP e no novo Regulamento Processual, ambos divulgados mediante o Comunicado Externo

BSM 18/2023 de 28/08/2023.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a BSM, pelo telefone (11)

2565-6200, opção 9, ou pelo e-mail <u>bsm@bsmsupervisao.com.br</u>.

Mario Palhares

Vice-Presidente de Operações – Negociação Eletrônica e CCP



27 de setembro de 2023 **24/2023-BSM**

COMUNICADO EXTERNO

Participantes Listado e Balcão B3

Ref.: Aplicação dos novos critérios de atualização monetária e de multa moratória previstos, respectivamente, no Regulamento do MRP e no Regulamento Processual da BSM

Em 1.9.2023, entraram em vigor as novas versões do Regulamento do MRP e do Regulamento Processual da BSM Supervisão de Mercados ("BSM"). Com o objetivo de dirimir dúvidas acerca da aplicação intertemporal dos novos critérios de atualização monetária¹ e de multa moratória² previstos nesses normativos, a BSM informa que:

a. a atualização monetária dos ressarcimentos realizados no âmbito do MRP a partir de 1.9.2023 será calculada considerando-se (i) IPCA + 6% a.a.³, no período entre a data em que ocorreu o Prejuízo e o dia 31.8.2023 e (ii) Selic no período entre 1.9.2023 e a data do pagamento ao Solicitante⁴ e

¹ Art. 38, §1°, do Regulamento do MRP, de 1.9.2023.

² Art. 92, §1°, inciso I, do Regulamento Processual da BSM, de 1.9.2023.

³ Na forma do Art. 24, inciso I, do Regulamento do MRP vigente até 31.8.2023.

⁴ Na forma do Art. 38, §1°, do Regulamento do MRP, vigente a partir de 1.9.2023.



24/2023-BSM

b. a multa de mora, prevista no Art. 92, §1º, inciso I, do novo Regulamento Processual da BSM, incidirá sobre as penalidades de multa aplicadas e vencidas após o dia 1.9.2023.

Os termos definidos neste Comunicado estão de acordo com o Glossário da BSM⁵.

Os normativos podem ser consultados, na íntegra, na página da BSM (https://www.bsmsupervisao.com.br/), na seção "Normativos BSM".

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo telefone (11) 2565-6200, opção 9, ou através do e-mail bsm@bsmsupervisao.com.br.

André Eduardo Demarco Diretor de Autorregulação

⁵ Disponível em: https://www.bsmsupervisao.com.br/assets/file/leis-normas-regras/Glossario-BSM-08-23.pdf

:Documento assinado por Nome: ANDRE EDUARDO DEMARCO Data: 27/09/2023 15:42:17